

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

(N.º 11, ARTIGO 39.º DO DL 132/2012, DE 27 DE JUNHO)

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), obtida de acordo com a fórmula:

AF = 0,3xAP + 0,35xNAEP + 0,35xEAC, onde:

- **AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato.
- **AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato.
- **NAEP** é o número de anos de experiência profissional em escolas/agrupamento de Escolas.
- **EAC** é a entrevista de avaliação de competências.

1. A avaliação do portefólio tem os seguintes subcritérios:

1.1. **A organização do portefólio** que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional;
- c) Relevância da formação realizada;

A este subcritério aplica-se a seguinte fórmula:

AP = 0,09xHAB + 0,12xEP + 0,09xFP

Onde:

- **HAB** é a Habilitação Académica, pontuada entre 10 e 20 pontos, da seguinte forma:

- a) 5 pontos – Com Bacharelato
- b) 10 pontos – Com Licenciatura;
- c) Mais 2 pontos com a classificação académica entre 10 e 13 valores;
- d) Mais 3 pontos com a classificação académica entre 14 e 16 valores;
- e) Mais 5 pontos com a classificação académica entre 17 e 20 valores;

- **EP** é a Experiência Profissional, pontuada entre 0 e 20 pontos, da seguinte forma:

- a) Com experiência no contexto socioeducativo, no âmbito de desenvolvimento da função para que é opositor:
 - a) Com experiência no desenvolvimento de funções na **área** a que se candidata - 20 pontos;
 - b) Sem experiência na área – 0 pontos.

- **FP** é a Formação Profissional **diretamente relacionada com o serviço** a desenvolver, pontuada entre 0 e 20 pontos, nos seguintes termos:

- a) Com formação na área a que se candidata - 20 pontos
- b) Sem qualquer formação na área – 0 pontos.

2. **NAEP** é o número de anos de experiência profissional em escolas/agrupamento de Escolas, com arredondamento às milésimas (n.º de dias de serviço/365). É pontuada de 10 a 20 pontos, observando-se a seguinte escala:
 - 2.1. Até 1460 dias – 10 pontos;
 - 2.2 De 1461 dias até 2190 -15 pontos.
 - 2.3. Mais de 2190 dias – 20 pontos

3. A **EAC** (Entrevista de Avaliação de Competências) visa obter,

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

O guião referido no número anterior deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

Guião da Entrevista:

1. **Descrição da sua experiência profissional:**

- Escolas onde lecionou, práticas letivas implementadas, resultados escolares obtidos, relação entre pares e com os alunos, cargos exercidos

2. **Descrição da sua qualificação profissional:**

- Formação profissional, formação académica acrescida, formação contínua frequentada

3. **Descrição das motivações profissionais:**

- Razão da escolha da profissão, situações profissionais vividas

Tendo em conta a urgência do recrutamento, serão convocados, para a EAC, em tranches de 5 por via telefónica e/ou correio eletrónico até se substantivar a contratação.

Cada um dos dois domínios será pontuado de 0 a 5 pontos.

A falta do candidato à Entrevista de Avaliação de Competências determina a exclusão do concurso.

A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.

O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.